CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

FAUSTO SANTOS DE MORAIS

VALTER MOURA DO CARMO

O81
Os direitos humanos na era tecnológica III [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo, Felipe Calderón-Valencia e Fausto Santos de Morais – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-099-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.
1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graudação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

DIREITO À EDUCAÇÃO, ENSINO A DISTÂNCIA E ACESSO À TECNOLOGIA: DESAFIOS E DESIGUALDADES EM TEMPOS DE COVID-19

RIGHT TO EDUCATION, DISTANCE LEARNING AND ACCESS TO TECHNOLOGY: CHALLENGES AND INEQUALITIES IN THE TIME OF COVID-19

Fernanda Daniele de Abreu Pereira [1]
Evandro Landulfo Teixeira Paradela Cunha [2]

Resumo

Em 2020, a COVID-19 tem imposto grandes desafios a populações em todo o mundo. No cenário educacional, a necessidade de distanciamento social forçou a imediata adoção de meios alternativos para a manutenção das atividades letivas. Neste trabalho, apresentam-se reflexões sobre a garantia do direito à educação e sobre as dificuldades evidenciadas nesse contexto. Considerando os dados coletados e as observações aqui levantadas, conclui-se que, no Brasil, esse direito tem sido garantido apenas parcialmente, mas também que a COVID-19 tem se mostrado apenas mais um dos fatores encarregados de multiplicar as desigualdades educacionais no país.

Palavras-chave: Direito à educação, Covid-19, Ensino a distância, Acesso à tecnologia

Abstract/Resumen/Résumé

In 2020, COVID-19 is posing great challenges to populations around the world. In the educational scenario, the need for social distancing forced the immediate adoption of alternative means for maintaining school activities. In this work, we analyze the ensuring of the right to education and the challenges manifested in this context. Considering the data collected and the observations raised here, we conclude that, in Brazil, this right has been only partially ensured, but also that COVID-19 proved to be just another aspect responsible for multiplying educational inequalities in the country.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Right to education, Covid-19, Distance education, Access to technology

---

[1] Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos-MG (2012). Mestranda pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG – PPGET: Mestrado em Educação Tecnológica.

[2] Professor substituto na Faculdade de Letras da UFMG. Doutor em Linguística pela Universiteit Leiden e em Ciência da Computação pela UFMG. Pós-doutorando no projeto COVID Data Analytics (DCC/UFMG).

1. Introdução

Em 2020, praticamente todos os países do mundo foram acometidos pela COVID-19, doença infecciosa de rápido alastramento que acabou por evidenciar as eficiências e as deficiências dos Estados, em uma crise que tem afetado diversos aspectos da vida social — desde a saúde, naturalmente, até a economia, a política, a educação, entre outros. O escalonamento da doença, identificada pela primeira vez no fim de 2019, foi rápido, de forma que, em março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma pandemia global pela Organização Mundial da Saúde. Apesar dos esforços para a produção de medicamentos e de vacinas contra a doença, a forma preferencial de prevenção, até pelo menos meados de 2020 (data de execução deste trabalho), tem sido o distanciamento social, isto é, a limitação do convívio social a fim de se controlar a propagação do vírus na população.

Um dos grandes impactos da COVID-19 tem sido no cenário educacional: com a adoção das medidas de distanciamento social, instituições de ensino de todos os níveis e em todo o mundo tiveram de cancelar suas atividades ou, ainda, se adequar, em um curto período de tempo, a métodos alternativos de ensino, em especial no domínio da educação a distância. No Brasil, em função de sua grande desigualdade social, o desafio é especialmente árduo, pois o que se desenha é um aumento no desequilíbrio de oportunidades entre estudantes com acesso total, parcial e até mesmo sem acesso às mais recentes tecnologias.

Nesse contexto, propõem-se aqui reflexões sobre o direito à educação como um direito fundamental, assim como sobre os impactos e desafios para a garantia desse direito no âmbito da pandemia no Brasil. Como pano de fundo para essas reflexões, são consideradas aqui questões referentes à tecnologia e ao acesso à informação nas famílias brasileiras. Busca-se, por fim, oferecer subsídios para que seja respondida a seguinte pergunta: *tendo em vista as desigualdades no acesso à tecnologia, até que ponto está sendo garantido o direito à educação no cenário de distanciamento social adotado em 2020 no Brasil?*

2. O direito à educação, a desigualdade educacional no Brasil e a COVID-19

É evidente, no Brasil contemporâneo, a existência de uma separação entre "incluídos" e "excluídos" (cf. NASCIMENTO, 1994), sendo estes todos os que vivem em situação de vulnerabilidade nos planos econômico, social e cultural, com acesso restrito a

serviços públicos e à informação. Dentre as restrições sofridas pela parcela "excluída" da sociedade, pode-se mencionar a dificuldade, graças à ineficiência do Estado, em ter efetivados os direitos já consolidados na legislação — inclusive o direito à educação.

O direito à educação é um dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal Brasileira de 1988, devendo ser interpretado como mecanismo de desenvolvimento social e de efetivação da democracia. Convém destacar que esse direito é um direito público subjetivo nos termos do §3º do artigo 208 da Constituição Federal, ou seja, é um dever do Estado garantir seu acesso indistintamente a toda a sociedade, devendo ser assegurado como fundamento da dignidade da pessoa humana (SACAVINO, 2007, p. 460).

Apesar disso, o Brasil sofre com uma realidade histórica de grande desigualdade educacional. Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Inep (BRASIL, 2020), as escolas públicas brasileiras eram responsáveis, em 2019, por cerca de 81% do total de matrículas na educação básica do país. No entanto, apenas uma parcela dessas instituições contavam com infraestrutura considerada adequada, isto é, acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário da rede pública, quadra esportiva, laboratório de ciências, biblioteca ou sala de leitura e Internet de banda larga. Os dados do Inep mostram, ainda, que as desigualdades entre as condições das escolas públicas e privadas são marcantes, refletindo no desempenho dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio — Enem (FERREIRA, 2019). Notas mais baixas em exames padronizados, como o Enem e a Prova Brasil, são atribuídas primordialmente a fatores socioeconômicos e a outros de menor monta, como tamanho e infraestrutura das escolas, nível de qualificação dos professores, índice de permanência na mesma escola ao longo de todo o ensino fundamental/médio e índice de evasão escolar (ALMEIDA, 2014).

Com as medidas de distanciamento social, o ensino presencial foi temporariamente suspenso, no Brasil, tanto nos estabelecimentos públicos quanto nos privados, a partir do mês de março de 2020. Houve, inicialmente, ações pontuais, como a determinação de recesso escolar e a antecipação das férias, no intuito de proporcionar maior tempo hábil para o planejamento e a execução de medidas mais efetivas. Em âmbito federal, a partir da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, tiveram início as medidas sanitárias para determinação das regras de distanciamento social. No que tange à educação, a Portaria nº 343 do Ministério da Educação e as notas e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) buscaram a possibilidade de manutenção das atividades, migrando do modelo presencial para formatos

não presenciais, por meios digitais, para todas as modalidades de ensino, conforme mostra o Quadro 1.

Quadro 1: Algumas medidas federais tratando da educação nos primeiros meses da pandemia de COVID-19.

Legislação	Assunto
Portaria nº 343 do Ministério da Educação (17 mar. 2020)	*Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.*
Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (18 mar. 2020)	*O Conselho Nacional de Educação (CNE) (...) vem a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, (...) que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas (...) em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19 (...)*
Parecer CNE/CP Nº 5/2020 (28 abr. 2020)	*Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.*

3. A educação a distância e os efeitos da desigualdade brasileira em 2020

As dificuldades enfrentadas pela educação brasileira, mencionadas na seção anterior, têm sido agravadas em função do cenário de distanciamento social imposto pela pandemia de COVID-19. Na ausência de possibilidades de manutenção de aulas no formato presencial, as atividades letivas a distância passaram a ser a norma em diversas instituições de ensino do país. Não cabe, aqui, questionar as vantagens e as desvantagens dos modelos de educação a distância. Essa modalidade de ensino não é uma novidade no país e é bem sabido que possui suas virtudes e seus defeitos. De acordo com Pereira e Moraes (2009), seu sucesso depende de uma abordagem interativa, reflexiva, participativa e colaborativa, por meio da qual o professor procura e desenvolve oportunidades para que o aluno se sinta preparado para trabalhar com iniciativas remotamente. Fornecer uma boa interface de comunicação e interação, além de acolhimento e acompanhamento, é uma das ações também necessárias na educação a distância, que "rompe com a relação espaço/tempo, que tem caracterizado a escola convencional, e se concretiza por intermédio da comunicação mediada, por meio da mídia" (PEREIRA; MORAES, 2009). As autoras acrescentam que, à diferença da modalidade de ensino presencial, "onde a mediação pedagógica é realizada pelo professor em contato direto com os alunos, na modalidade a distância <u>a mídia torna-se uma necessidade absoluta</u> para que se concretize a comunicação educacional" (PEREIRA; MORAES, 2009, grifo nosso).

Embora os modelos de educação a distância variem quanto às mídias empregadas — que vão desde a correspondência física, por carta, até os ambientes virtuais de aprendizagem na Web —, aquele mais difundido durante a pandemia de 2020 tem sido justamente o emprego da Internet como forma de distribuição de conteúdos didáticos em diferentes formatos (vídeos, textos, atividades interativas, áudios etc.). Diversas escolas, sobretudo as localizadas nos grandes centros e que atendem a um público socioeconomicamente privilegiado, rapidamente se adequaram ao modelo de ensino a distância, seja porque já contavam (ou, em curto espaço de tempo, passaram a contar) com uma infraestrutura informatizada própria (na forma de ambientes virtuais de aprendizagem), seja porque passaram a utilizar ferramentas digitais já existentes e disponibilizadas por terceiros (como o Google Classroom, o aplicativo Zoom, entre outras)[1]. Nessa conjuntura, têm sido oferecidas aulas gravadas (assíncronas) e ao vivo (síncronas), em geral com tutores para responder a eventuais dúvidas, além de material didático em formato digital — o que tem permitido a efetivação de um ensino a distância que mantém seus atores em constante contato.

No entanto, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)[2] mostram que, no quarto trimestre de 2018, a expressiva proporção de 13,4% dos estudantes brasileiros não fizeram uso da Internet (p. 68). Chama a atenção, sobretudo, o fato de que, entre os alunos da rede privada de ensino, esse número cai para apenas 1,8%, ao passo que, entre os estudantes da rede pública, a proporção sobre para 18,3%. Os dados da pesquisa mostram, ainda, que as desigualdades regionais também são extremamente relevantes nesse quesito: enquanto que 38,8% dos estudantes do Maranhão não utilizaram a Internet no período avaliado, essa proporção é de 5% entre os alunos do Distrito Federal — e de apenas 0,9% entre alunos de escolas privadas da Região Sul do país (p. 69). Soma-se a isso o fato de que apenas 41,7% dos domicílios brasileiros possuíam microcomputador e 12,5% possuíam *tablet* (p. 27), ferramentas importantes para o acompanhamento satisfatório das atividades virtuais. Vale destacar que uma grande parcela dos estudantes têm acesso a *smartphones*, mas estes se apresentam como instrumentos relativamente precarizados para o acompanhamento e a produção de diversas tarefas

[1] Para uma discussão ampla sobre o uso de tecnologias digitais no cenário da pandemia de COVID-19 no Brasil, ver Santos Junior e Monteiro (2020).
[2] "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal". Análises disponíveis em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=27138&t=resultados. Acesso em: 13. jun. 2020.

educacionais (devido, por exemplo, à pequena dimensão da tela e à ausência de teclado e mouse). Esses números ajudam a compreender porque a educação é uma área tão sensível aos impactos da pandemia de COVID-19 e às regras de distanciamento social adotadas no Brasil[3].

Além das questões tecnológicas, há ainda outras de igual relevância. Observa-se que, em muitas famílias com maior poder aquisitivo e escolaridade, os pais podem se permitir não trabalhar ou trabalhar em esquema de *home office*, adequando, assim, suas rotinas às necessidades de seus filhos e ao acompanhamento de seus estudos. Em contrapartida, tem se constatado, de maneira geral, uma menor disponibilidade de acompanhamento por parte dos pais em famílias de baixa renda. Via de regra, estes possuem menos condições de se adequarem a esquemas de trabalho remoto, geralmente em função da natureza das atividades profissionais exercidas, além de serem pessoas com menor grau de escolaridade, o que dificulta o acompanhamento das lições dos filhos.

Em Minas Gerais, o programa de ensino remoto apoiou-se na rede de televisão estatal Rede Minas para levar às residências dos estudantes cinco horas de aula diárias. Houve também a criação de um aplicativo para permitir o acesso dos alunos a materiais didáticos e a atividades (SEE/MG, 2020). Todavia, a iniciativa recebeu críticas dada a falta de possibilidade de interação entre professores e alunos, a precariedade das informações divulgadas aos estudantes, a ausência de orientações quanto à utilização das ferramentas e até mesmo a disponibilização de material didático de baixa qualidade (RODRIGUES, 2020).

Um agravante para toda essa situação é o fato de que as instituições de ensino tendem a estar entre as últimas atividades a retornarem ao seu funcionamento habitual após o fim da pandemia, tendo em vista que são entidades que reúnem muitas pessoas, em contato próximo. Por isso, imagina-se que as dificuldades acima mencionadas se mantenham por um tempo considerável, aumentando ainda mais o cenário de desigualdade no âmbito educacional brasileiro, conforme prevêem Santos et al. (2020) e Schneider (2020).

4. Conclusão

A COVID-19 vem afetando diversos aspectos da vida cotidiana, inclusive no âmbito educacional. Considerando que o direito à educação é um dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, é importante se discutir de que maneira essa pandemia

[3] Para conhecer alguns casos particulares que ilustram essa situação, ver Bisol (2020) e Carvalho (2020).

tem interferido nas desigualdades educacionais, que, previamente, já dividiam a sociedade brasileira. Um dos aspectos importantes dessa discussão é aquele referente ao emprego das novas tecnologias no ensino a distância, haja vista que a principal alternativa às aulas presenciais tem sido a educação remota via ferramentas digitais.

O uso dessas ferramentas é uma tentativa de se encontrar uma "nova normalidade" no terreno da educação. Apesar disso, o que se observou nos primeiros meses de distanciamento social, nos quais muitas escolas tentaram se adaptar ao ensino remoto em um curto espaço de tempo, foi uma grande dificuldade para se prover condições e possibilidades equilibradas e isonômicas dentro da diversidade de oportunidades pela qual é constituída a sociedade brasileira. O modelo de educação a distância tem muito a oferecer no mundo contemporâneo, mas sua efetividade demanda tempo, investimento, planejamento e um período de adaptação de todos os participantes do processo de ensino-aprendizagem, o que é impossível de ser alcançado em um momento de profunda crise.

Retoma-se, por fim, a pergunta de pesquisa apresentada na introdução deste trabalho: *tendo em vista as desigualdades no acesso à tecnologia, até que ponto está sendo garantido o direito à educação no cenário de distanciamento social adotado em 2020 no Brasil?* Considerando os dados publicados, as observações realizadas e as reflexões levantadas aqui, conclui-se que o direito à educação luta e resiste, não sem sofrer marcas profundas a serem resgatadas no futuro, sendo garantido apenas parcialmente no contexto de enfrentamento da pandemia. Nesse horizonte, a COVID-19 é de grande gravidade, mas apenas uma dentre as tantas facetas responsáveis por perpetuar as desigualdades no Brasil.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Aléssio Tony Cavalcanti de. Determinantes dos piores e melhores resultados educacionais dos alunos da rede pública de ensino fundamental no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 42, p. 147-187, jan./jun. 2014.

BISOL, Aline. Estudantes de baixa renda são os mais prejudicados na quarentena. **Desafios da Educação**, abr. 2020. Seção Ensino Básico. Disponível em: https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/estudantes-baixa-renda-quarentena/. Acesso em: 13 jun. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2019**: Notas estatísticas. Brasília, 2020.

CARVALHO, Cleide. Crise do coronavírus aumenta desigualdade entre educação pública e privada. **Época**, maio 2020. Seção Sociedade. Disponível em: https://epoca.globo.com/sociedade/crise-do-coronavirus-aumenta-desigualdade-entre-educacao-publica-privada-24411071. Acesso em: 03 jun. 2020.

FERREIRA, Tiago. O desempenho do Ensino Médio no Brasil de 2009 a 2018. **Instituto Mercado Popular**, jul. 2019. Seção Educação. Disponível em: https://mercadopopular.org/educacao/o-desempenho-do-ensino-medio-no-brasil-de-2009-a-2018/. Acesso em: 11 jun. 2020.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Hipóteses sobre a nova exclusão social: Dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. **Caderno CRH**, Salvador, v. 7, n. 21, p. 29-47, jul./dez. 1994.

PEREIRA, Eva Waisros; MORAES, Raquel de Almeida. A política de educação a distância no Brasil e os desafios na formação de professores na educação superior. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS "HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL", 2009, Campinas. **Anais do VIII…** Campinas: FE/UNICAMP / HISTEDBR, 2009.

RODRIGUES, Gabriel. Apostila de ensino remoto de Minas diz que Shakespeare nasceu em 1954. **Portal O Tempo**, jun. 2020. Seção Cidades. Disponível em: https://www.otempo.com.br/cidades/apostila-de-ensino-remoto-de-minas-diz-que-shakespeare-nasceu-em-1954-1.2347019. Acesso em: 12 jun. 2020.

SACAVINO, Suzana. Direito humano à educação no Brasil: Uma conquista para todos/as? In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Org.). **Educação em direitos humanos**: Fundamentos teóricos-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 457-467.

SANTOS, Alexsandro; MELLO, Claudio A. de C.; RIBEIRO, Erika C.; SAMPAIO, Gabriela T. C. Os impactos da COVID-19 nas políticas públicas da educação básica. **O Estado de S. Paulo**, abr. 2020. Seção Política. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/os-impactos-da-covid-19-nas-politicas-publicas-da-educacao-basica/. Acesso em: 03 jun. 2020.

SANTOS JUNIOR, Veríssimo B dos; MONTEIRO, Jean C. da S. Educação e COVID-19: As tecnologias digitais mediando a aprendizagem em tempos de pandemia. **Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade**, Bom Jesus da Lapa, v. 2, p. 01-15, jan./dez. 2020.

SCHNEIDER, Alexandre. Coronavírus terá efeito colateral de ampliar desigualdade na educação. **Folha de S. Paulo**, jun. 2020. Seção Educação. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/06/coronavirus-tera-efeito-colateral-de-ampliar-desigualdade-na-educacao.shtml. Acesso em: 13 jun. 2020.

SEE/MG — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. **Regime de estudo não presencial**. Ensino fundamental e médio. Disponível em: https://estudeemcasa.educacao.mg.gov.br/inicio. Acesso em: 12 jun. 2020.